

DECRETO N.º 42.666, DE 30/08/2022.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.961, DE 19/10/2006 E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço, a servidora em referência já se encontra no último padrão da tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que servidora descrita foi avaliada e fez jus a progressão em 04/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com a simulação do IPASMA (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz), os servidores que não implementaram os requisitos para sua aposentadoria com paridade e/ou com proventos integrais na data em que fariam jus a progressão;

CONSIDERANDO que a servidora atende ao que determina o art. 11, parágrafo único, da Lei n.º 3.356, de 20/10/2010, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seu salário base;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora ANA CRISTINA LECCO PESSOTTI DE MARCHI, matrícula 1381, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível “IIR”, Padrão “J”, no percentual de 3,5% sobre seus vencimentos, com efeito remuneratório retroativo a 04/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

